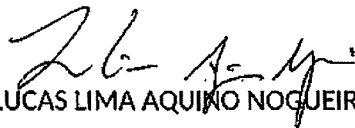
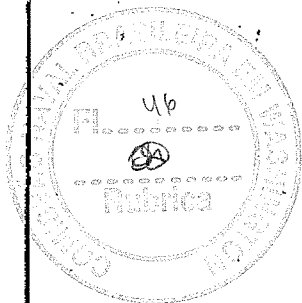


Id.	Dano	
1.	Indisponibilidade de comunicações no mar, o que impactará na segurança da navegação e no planejamento logístico durante a comissão.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Efetuar gestões junto a empresa contratada a fim de sanar possíveis falhas no sistema.	Encarregado da Divisão de Operações

RISCO 04 - Falta de pessoal técnico para fiscalização do contrato			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Id.	Dano		
1.	Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade, e o eventual descumprimentos contratuais.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração de medidas a serem utilizadas pelo Fiscal do Contrato.	Encarregado da Divisão de Operações e equipe de planejamento da contratação.	

RISCO 05 - Inconsistências técnicas na elaboração do contrato			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Id.	Dano		
1.	Ausência de informações imprescindíveis que facilitem a comunicação e formalização de ambas as partes interessadas pelo contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Efetuar gestões junto a empresa contratada a fim de sanar possíveis falhas de comunicação.	Encarregado da Divisão de Operações	

Responsáveis	
Salvador, BA, em 27 de fevereiro de 2024.  LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA Capitão-Tenente Encarregado da Logística do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste  MATHEUS NUNES DA SILVA OLIVEIRA Primeiro-Tenente Encarregado da Divisão de Operações da Corveta Caboclo	



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO GRUPO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

Termo de Referência Nº 01/2024

ANEXO C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme modelo previsto no Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 1.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 1.2.2. Deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 1.2.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 1.4. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
 - 1.4.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 1.5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade: Cumprimento de prazos, tempo de resposta às solicitações da contratante, e qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

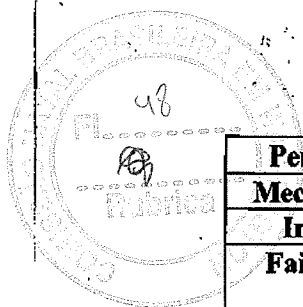
2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada a essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 30 (trinta), correspondentes respectivamente as situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de calculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas ao cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato através de registros.
Periodicidade	Em cada manutenção do equipamento.
Mecanismo de Calculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas.
Faixas de Pontuação	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 5 Pontos 2 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Faixas de ajuste do Pagamento	Ver item 3.2.

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o tempo de atendimento da solicitação de ativação do serviço é de 05 (cinco) dias a contar da solicitação
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato através de registros.



Periodicidade	Em cada solicitação de ativação.
Mecanismo de Calculo	Verificação do tempo de atraso.
Início de Vigência	A partir da Solicitação.
Faixas de Pontuação	Sem atraso = 10 Pontos 24h de atraso = 5 Pontos 48h ou mais de atraso = 0 Pontos
Faixas de ajuste do Pagamento	Ver item 3.2.

INDICADOR 3 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade na prestação do serviço.
Meta a cumprir	Serviço funcionando adequadamente.
Instrumento de medição	Relatório do Fiscal do Contrato.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato através de registros..
Periodicidade	Em cada manutenção do aparelho.
Mecanismo de Calculo	Verificação da qualidade do serviço.
Faixas de Pontuação	Serviço Funcionando adequadamente = 10 Pontos Retrabalho = 0 Pontos
Faixas de ajuste do Pagamento	Ver item 3.2.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

- 3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas por intervenção, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
- 3.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultara em uma pontuação final no intervalo de 0 a 30 pontos, correspondente a soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

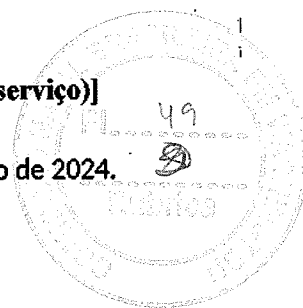
Pontuação total = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3"

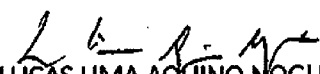
- 3.3. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentada abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
30 pontos	100% do valor previsto	1,00
25 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 10 a 20 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 10 pontos	85% do valor previsto	0,85

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor do serviço) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

Salvador, BA, em 27 de fevereiro de 2024.




LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA

Capitão-Tenente

Encarregado da Logística do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Portaria GM-MD 5.175 de 15/12/2021

Órgão: Corveta Caboclo, navio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.	
Setor Requisitante: CT 09.0203.57 LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA	
Responsável pela Demanda: CT 09.0203.57 LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA	
E-mail: lucas.aquino@marinha.mil.br	Telefone: (71) 3307-3380

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

2.1. A Contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime, fim proporcionar o regular funcionamento da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/S 181100203, equipamento instalado na Corveta Caboclo.

2.2. A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias em que se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes, etc. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedor, além disso, também surgem demandas emergenciais e inopinadas que requerem comunicações de forma imediata.

2.3. Da mesma forma, por tratar-se de um Navio de Socorro e Salvamento, na qual sua prontidão deve ser célere, a antecipada coordenação das comissões seria extremamente deficitária sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

2.4. Ainda mais importante, a comunicação interfere diretamente na segurança da navegação, e o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados de

navegação e observação de dados meteorológicos de diferentes fontes, que permite a avaliação dessas informações tempo real de forma mais assertiva.

2.5. Estes quatro itens anteriores justificam a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer meio operativo que realiza grandes navegações, pois incide diretamente na segurança da comunidade náutica como um todo.

2.6. A contratação do referido serviço contribuirá para o cumprimento das missões de apoio à Inspeções Navais, Patrulhamento e Patrulha Naval na área de Jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval (COM2DN). Além disso, possibilita que as atividades sejam conduzidas com menor risco e condições mínimas de segurança para a tripulação a bordo, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

2.7. As demandas apontadas levaram em consideração o Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2024-2026 deste Comando de Força, e está alinhado ao Grupo V - Gestão Logística de Meios Navais, Orçamentária, Financeira e Contábil - Macroprocesso de apoio 8 - Planejamento, controle e execução da gestão financeira e contábil do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, além de também constar no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

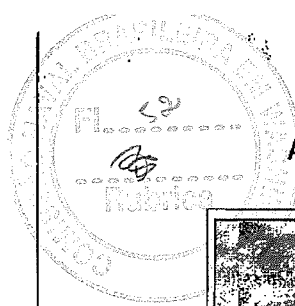
2.8 A referida contratação contribuirá de forma significativa para os seguintes objetivos estratégicos:

2.8.1. Sob a perspectiva sociedade, estabelecido conforme o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) do COM2DN: OE2- Contribuir para a Segurança Marítima; e

2.8.2 Sob a perspectiva processos, estabelecido conforme o PEO do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste: OE8 - Manter os meios subordinados em condições de atender a todas as demandas operativas do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

3.1 Prestação de serviços de comunicação satelital para a Corveta Caboclo, com transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime no mar, por meio do sistema de banda larga Ku TracPhone V7-HTS mini-VSAT, fornecido exclusivamente pela empresa KVH Industries, permitindo acesso a informações meteorológicos e tráfego administrativos durante o período que realizará viagem, conforme a seguir:



Apêndice I do Anexo A do TJIL nº 01/2024 do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.

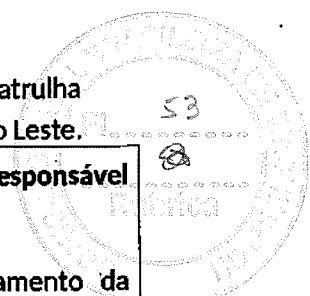
Descrição do Item	Vr Uni US\$	Vr Uni R\$	QTD	Vr Anual US\$	Vr Anual R\$
Plano mensal para 60cm Systems-HTS: 1. Shaped: 60cm-HS 10GB, de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps).	US\$ 700	R\$ 3.745,00	12	US\$ 8.400,00	R\$ 44.940,00
1 linha telefônica em banda larga (VoIP)	US\$31,00	R\$165,85	12	US\$ 372,00	R\$ 1.990,20
Pacote de Assistência Técnica KVH OneCare	US\$39,00	R\$ 208,65	12	US\$ 468,00	R\$ 2.503,8
Taxa de serviço de monitoramento e diagnóstico remoto	US\$ 36,00	R\$ 192,6	12	US\$ 432,00	R\$ 2.311,2
Total	US\$ 806	R\$ 4.312,1	-	US\$ 9.672,00	R\$ 51.745,2

A taxa de conversão utilizada para o câmbio foi a taxa anual do Siplad, R\$5,35 para US\$1.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição:
4.1. 01MAI/2024.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação (x) / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado da contratação (anual) será de **R\$ 51.745,2 (Cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, por meio da seguinte classificação orçamentária:

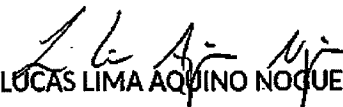
- 5.1. Ação Interna: G.471.FC.2.0.1.L0;
- 5.2. Gestão/Unidade: 00001/782600 – Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste;
- 5.3. Programa: 6012 – Defesa Nacional;
- 5.4. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- 5.5. Ação: 21A0 – Despesas de Funcionamento – COM2DN;
- 5.6. Elemento de Despesa: 339039.58; e
- 5.7. Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001; e
- 5.8. Unidade Orçamentária: 52931;
- 5.9. PTRES: 236885.



6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

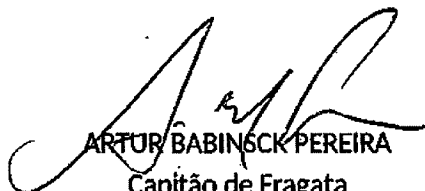
- CT 09.0203.57 LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA (Responsável pelo Planejamento da Contratação);
- 1T 16.00.26.95 MATHEUS NUNES DA SILVA OLIVEIRA (Responsável técnico Titular e Responsável pela fiscalização Titular);
- 1T 13.0340.14 JORGE MOURA DE FARIA (Responsável técnico Substituto e Responsável pela fiscalização substituto); e
- CB-ET 17.0201.91 VINICIUS CAIQUE SANTOS MACEDO.

Salvador, BA, em 27 de fevereiro de 2024.


LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA
Capitão-Tenente

Encarregado da Logística do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste

Salvador, BA, em 28 de fevereiro de 2024.


ARTUR BABINSCK PEREIRA
Capitão de Fragata

Comandante do Grupamento de Patrulha Naval do Leste

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA -
CONTRATAÇÃO DIRETA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

(Processo Administrativo nº 63476.000138/2024-18)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de plano de comunicação satelital KVH AirTime, a fim de viabilizar a utilização de internet e comunicação VoIP durante navegações oceânicas durante missões atribuídas a este Meio através da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/S 181100203, equipamento instalado na Corveta Caboclo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do Item	Vr. Unit. US\$	Vr. Unit. R\$	QTD	Vr. Anual US\$	Vr. Anual R\$
Plano mensal para 60cm Systems-HTS: 1. Shaped: 60cm-HS 10GB, de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps).	US\$ 700	R\$ 3.745,00	12	US\$ 8.400,00	R\$ 44.940,00
1 linha telefônica em banda larga (VoIP)	US\$ 31,00	R\$ 165,85	12	US\$ 372,00	R\$ 1.990,20
Pacote de Assistência Técnica KVH OneCare	US\$ 39,00	R\$ 208,65	12	US\$ 468,00	R\$ 2.503,8
Taxa de serviço de monitoramento e diagnóstico remoto	US\$ 36,00	R\$ 192,6	12	US\$ 432,00	R\$ 2.311,2
Total	US\$ 806	R\$ 4.312,1	-	US\$ 9.672,00	R\$ 51.745,2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	---------	------------	-------	-------